

da BR 158 que liga Carapebas do Sul à Salto Santiago, estrada da antiga Vila Residencial da Eletrosul, vai até as margens do alagado da U. H. de Salto Santiago em frente à Ilha n.º 18 (depois), devolvendo a mesma de "Ilha das Graças" e de propriedade do Sr. José Henrique de Mattos Filho e outros, neste Município.

Art.º 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carapebas do Sul, 08 de fevereiro de 1988

Prefeito Municipal

Lei n.º 16/88

Síntese: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel e das outras providências.

O Doutor Valério Gomes da Rocha Gomes, Prefeito Municipal de Carapebas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.º 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras constituída pelo lote n.º 01 (um) do Quadro Urbano da sede do Distrito de Barro Verde, neste Município, cuja área doada é de 3.000,00 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados).

Ata Municipal

de um total de 6.05000 m<sup>2</sup>

Art<sup>o</sup> 2<sup>o</sup> A referida doação se destina a Igreja Sagrado Coração de Jesus localizada no Distrito de Para Sinq, neste Município.

Art<sup>o</sup> 3<sup>o</sup> A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito, Municipal de Parajuru do Sul, 12 de Setembro de 1988

Prefeito Municipal

Lei n.º 17/88

Súmula: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A. Telpar e dá outras providências.

O Doutor Valmir Gama da Rocha Barros, Prefeito Municipal de Parajuru do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art<sup>o</sup> 1<sup>o</sup> Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A. Telpar no valor de até R\$ 741.320,00 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos